GOVERNO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº. 0135/2026-GDP/FUHAM

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA" – FUHAM, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o objeto é aquisição de equipamento (venoscópio), via Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE Nº 018/2026 – FUHAM, no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c artigo 157, inciso II do Decreto Estadual 47.133/2023;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.02.017303.001443/2026-41 – SIGED/FUHAM;

R E S O L V E:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no artigo 157, Inciso II do Decreto Estadual nº 47.133, para aquisição de equipamento (venoscópio), item 1, pela empresa EXECU TECH LTDA (ME / EPP) – CNPJ nº 29.270.470/0001-57;

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão referente ao item 1, com valor total de R$ 4.145,54 (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). À consideração do Diretor Presidente para ratificação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

gov.br Documento assinado digitalmente
MONICA SALES MOREIRA DE SOUZA
Data: 15/10/2026 12:56:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA
Diretora Administrativo-Financeira – FUHAM

RATIFICO a decisão supra, nos termos do Art. 72, § único da Lei n° 14.133/2021 com as disposições acima citadas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR "ALFREDO DA MATTA", Manaus, 15 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES:11180145291
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES:11180145291
Dados: 2026.10.15 12:12:56 -04'00'

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/94EC.01A8.158C.4F71/498CA251
Código verificador: **94EC.01A8.158C.4F71** CRC: **498CA251**

Documento [illegible] assinado por: MONICA SALES MOREIRA DE SOUZA [illegible]